



**PARECER ÚNICO Nº 0278380/2018 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00010/2001/005/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Renovação de Outorga - Surgência	20706/2016	Parecer pelo deferimento
Renovação de Outorga - Surgência	20708/2016	Parecer pelo deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> Carvalho e Pasqualini CIA LTDA	<b>CNPJ:</b> 38.601.613/0001-57
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Carvalho e Pasqualini CIA LTDA	<b>CNPJ:</b> 38.601.613/0001-57
<b>MUNICÍPIO:</b> Guaranésia	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y</b> 21°18'54.21"S	<b>LONG/X</b> 46°47'42.27"O
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande GD6 - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi- <b>UPGRH:</b> Guaçu e Pardo	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rios Mogi-Guaçu e Pardo <b>SUB-BACIA:</b> Rio Canoas
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>
C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos e tubulares
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e chochê
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Engenheiro de Minas / Matheus Furtado e Faria	<b>REGISTRO:</b> CREA-MG 174805
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 059/2017	<b>DATA:</b> 10/04/2017

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Shalimar da Silva Borges – Gestora Ambiental	1380365-5	
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3	
Larissa Marques Cazelato – Gestora Ambiental	1.364.259-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



## 1. Introdução

A empresa Carvalho e Pasqualini CIA LTDA, CNPJ N.º 38.601.613/0001-57, pertence ao setor de fiação (Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento). Localiza-se na Rua Antônio da Silva Pinheiro, n 139, Distrito Industrial de Guaranésia – MG, coordenadas Geográficas 21°18'54.21"S e 46°47'42.27"W, e encontra-se em operação desde 23/05/1990.

Em 05 de novembro de 2012 foi formalizado processo de licenciamento ambiental (PA nº 00010/2001/003/2012) referente à Licença de Operação em caráter corretivo (LOC) sendo que a mesma foi concedida com condicionantes em 04 de fevereiro de 2013, com validade até 04/02/2017, para a atividade de Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento.

Em 07/10/2016 a empresa formalizou na SUPRAM – Sul de Minas documentação requerendo a Revalidação da Licença de Operação PA nº 00010/2001/005/2016.

O empreendedor optou por migrar para a DN 217/2017 conforme ofício protocolo nº 0059606/2018 em 28/03/2018 dessa forma o empreendimento possui porte pequeno (capacidade instalada de 2,4 ton/dia) sendo o potencial poluidor/degradador da atividade grande, classificando-se como Classe 4 pela Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017.

Em 10/04/2017 foi realizada vistoria para subsidiar a análise do processo, sendo necessárias informações complementares, que foram enviadas ao empreendedor no dia 19/03/2018, sendo a documentação protocolada em 16/03/2018 consideradas satisfatórias.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) foi elaborado pelo Engenheiro de Minas Matheus Furtado e Faria, CREA 1784805 e com ART nº 14201600000003329403 (pág. 43).

Foi apresentado o AVCB válido até 04/09/2020, nº1569/2015 e o empreendimento possui registro no cadastro técnico federal (CTF), inscrição nº 5364057.

*Ressalta-se que a proposição das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos e quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar que realizou a análise será explicitado no parecer o seguinte texto: "A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina".*

## 2. Caracterização do Empreendimento

De acordo com os estudos o empreendimento **CARVALHO & PASQUALINI COMPANHIA LTDA**, localiza-se no distrito Industrial de Guaranésia e o imóvel no qual se encontra instalado possui área total de 5109,41m<sup>2</sup> e 4.140 m<sup>2</sup> de área construída constituída por: 1 galpão de



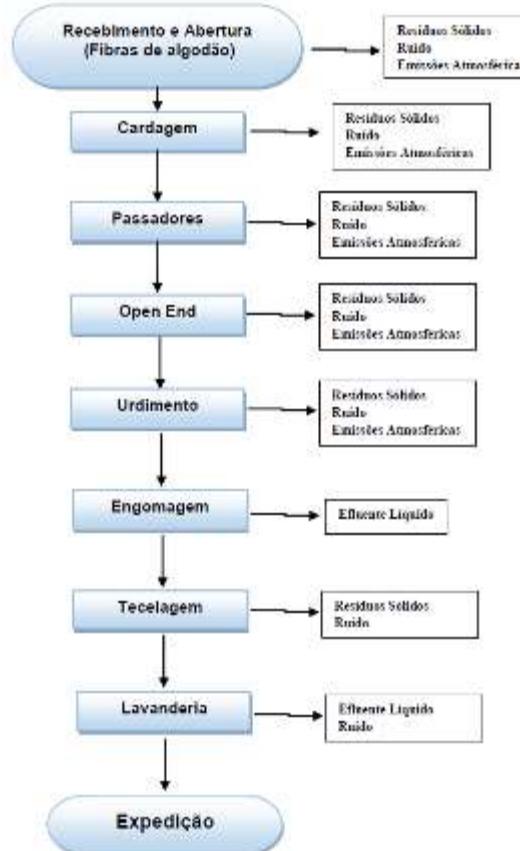
produção, 1 depósito de produtos químicos, 1 depósito temporário de resíduos sólidos, 1 recepção/escritório (salas, banheiros e refeitório), uma caldeira à lenha biomassa, ETEs para tratar o efluente industrial e sanitário separadamente.

Conforme os estudos apresentados, o quadro funcional é composto por 91 empregados (83 na produção e 8 no setor administrativo), que operam em três turnos (fl. 28). A capacidade nominal instalada para o beneficiamento de fibras é de 2,4t/dia. O empreendimento funciona 26 dias /mês durante 24h por dia em 3 turnos). A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

De acordo com o RADA o processo industrial compõe-se de três etapas e setores em função das particularidades das operações e processos unitários adotados e caracterização dos produtos de cada setor: Fiação, Tecelagem e Lavanderia e Expedição. O empreendimento tem como principais produtos: fios, panos de prato e sacarias, crus, alvejados e uma pequena quantidade sendo tingida e o processo industrial consiste das seguintes etapas: recepção da matéria prima, fiação, urdideira, engomadeira, tecelagem, lavanderia e expedição.

Possui ainda os seguintes equipamentos: Há um gerador em caso de falta de energia, 3 compressores, 1 empilhadeira abastecida por cilindros de 20 kg de GLP, existem ainda três climatizadores, exautores e ventiladores, 3 centrífugas, 6 máquinas de lavar e 7 secadoras.

## Fases do processo





## **Recepção de matéria-prima**

O algodão é recebido prensado, em fardos presos com fitas de arames de aço e envoltos por capa de fardo tipo ráfia ou tecido de algodão, sendo estocado em local específico.

## **Fiação**

Os fardos são abertos e o material a ser processado é colocado manualmente de forma homogênea em equipamentos denominados abridores que promovem a abertura, limpeza e uniformização da matéria-prima. Na sequência os flocos de algodão são encaminhados para equipamentos denominados batedores, cuja função é transformar os flocos de algodão em mantas. Os flocos de algodão passam por cilindros pinados, girando em alta velocidade para promover a separação de resíduos (piolhos).

Os rolos formados são pesados, marcados e enviados para a cardagem, que se caracterizam pela separação e paralelização das fibras entre si, libertando-as das impurezas.

O setor de passadores é constituído por um conjunto de máquinas que se destinam a regularizar, paralelizar, misturar e estirar a mecha de fibra gerando a fita do passador. Já as fitas prontas seguem para a etapa de *Open End* onde ocorre a transformação da mecha dos passadores em fios bobinados.

A etapa seguinte é a de Urdimento, constituído por urdideiras continuas que visam preparar a tecelagem plana com a distribuição do fio. O urdimento constitui a base da tecelagem sendo especificada conforme o tecido a ser fabricado.

O rolo de urdideira é então encaminhado para a Engomadeira, com o objetivo de aumentar a resistência mecânica do fio no processo de tecelagem.

## **Tecelagem**

Esta etapa constitui-se no processo pelo qual os fios se entrelaçam produzindo o tecido. A tecelagem dita plana, caracteriza-se pelo cruzamento em ângulos retos de dois sistemas de fios paralelos, o urdume e a trama.

## **Lavanderia**

Na lavanderia as sacarias são lavadas para a retirada da goma, limpeza, amaciamento e alvejamento em processo contínuo, tipo bateladas, com banhos sucessivos e com finalidades específicas. Após a lavagem as sacarias são encaminhadas para as centrífugas, seguindo para a secagem com ar quente e cilindros de vapor.



## Expedição

As sacarias secas seguem então para encaminhamento a prensagem mecânica hidráulica, com enfardamento manual dos panos no setor de expedição. Neste setor parte dos tecidos recebe costura, que tem a função de reforçar as laterais do tecido para a conformação em sacos de limpeza.

A relação de máquinas equipamentos e unidades operacionais estão descritas no processo (fls. 49 a 53).

O empreendimento utiliza no processo produtivo uma caldeira Modelo FTH 1500, com capacidade para 1500 kg/vapor/h que produz o vapor utilizado na engomadeira, secadora, lavanderia.

## Matéria-prima e insumos utilizados

**Tabela 1.** Lista de matérias-primas e insumos utilizados atualmente.

<b>Tipo</b>	<b>Características</b>	<b>Consumo médio</b>
Resíduo de algodão	Matéria-prima utilizada na fabricação do fio	33 ton /mês
Fibrilha de algodão	Sub-produto do processo de beneficiamento do algodão em caroço	70 ton/ mês
Algodão	Matéria - prima utilizada na fabricação do fio	38 ton/mês
Goma de amido	Composto oriundo de fécula de mandioca ou amido de milho	750 kg/mês
Soda cáustica	Hidróxido cáustico usado na indústria, como base química, na fabricação de tecidos	1,24 ton/mês
Peróxido de Hidrogênio	Líquido incolor, límpido e de baixa viscosidade, não é tóxico ou inflamável	3300 litros/mês
Branqueador ótico	Produto que reflete raios azulados e avioletados que combatem o tom amarelado dando a impressão de um branco mais acentuado	722Kg /mês

## 3. RESERVA LEGAL

Não se aplica, pois, empreendimento situa-se em área urbana do município de Guaranésia.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Não é objeto do presente parecer autorizar qualquer intervenção ambiental.

## 5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma surgência, da concessionária local e ainda faz reuso. Há quatro reservatórios de água: um de 25 m<sup>3</sup> e três de 15 m<sup>3</sup> cada, totalizando 70 m<sup>3</sup>. Há ainda um reservatório de 20 m<sup>3</sup> em caso de incêndio.

O empreendimento protocolou processo de Renovação e de Retificação de Outorga (nº20706 e 20708/2016 respectivamente) referente a **Portaria nº 01914/2011 de 30/06/2011** e Processo nº 11168/2008. Surgência. Bacia Hidrográfica: Ribeirão Santa Barbara. – UPGRH: GD6. Ponto captação: Lat. 21°18'42,9"S e Long. 46°47'45,2"W (retificada). Vazão Autorizada (m<sup>3</sup>/h): 1,18. Finalidade: Consumo industrial, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano. O consumo da concessionária local é de aproximadamente 2,5 m<sup>3</sup>/dia. E protocolou também uma retificação solicitando que a vazão a ser captada seja 2,5 m<sup>3</sup>/dia.

De acordo com as leituras realizadas na Calha Parshall a vazão da nascente é de aproximadamente 5,1 m<sup>3</sup>/hora/média. Logo, atende a demanda.

Fonte de Água	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo de captação (m <sup>3</sup> /h)	Volume diário
Reuso ETE	2,1	24	50
Nascente	2,5	24	60
COPASA			2,5
<b>TOTAL</b>			<b>112,5</b>

Finalidade de uso	Dados (m <sup>3</sup> /dia)	Fonte de abastecimento
Lavanderia	78,5	Nascente e reuso da ETE
Sanitários	6,0	Nascente e reuso da ETE
Climatização	0,5	Nascente e reuso da ETE
Limpeza de pisos	1,0	Nascente e reuso da ETE
Caldeira	24,0	Nascente e reuso da ETE
Consumo humano	2,5	COPASA
<b>TOTAL</b>	<b>112,5</b>	

## **6. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Os principais aspectos ambientais, no tocante à operação do empreendimento, estão relacionados a geração de efluentes líquidos sanitário e industrial, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos, sólidos oleosos, lenha e produtos químicos.

### **• Efluentes Líquidos**

- **Efluente industrial:** Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são caracterizados por despejos líquidos das diversas operações como a engomagem, tingimento e lavagem.



### **Medidas mitigadoras:**

Os efluentes industriais gerados no tingimento e lavagem de tecido são destinados até uma Estação de Tratamento de Efluentes, modalidade Lodo Ativado, construída em área de 1.502,50 m<sup>2</sup> próxima ao empreendimento, sendo concebida em regime de consórcio para atender três empresas adjacentes e de mesma tipologia. A ETE recebe os efluentes industriais gerados também pelas empresas Industria Têxtil Novo Mundo Ltda & Cristal Têxtil Ind. e Com. Ltda.

A ETE é constituída por um sistema de tratamento biológico, modalidade lodos ativados com aeração prolongada, composto por:

- Dois desarenadores em paralelo;
  - Peneira estática;
  - Medidor de vazão;
  - Tanque de equalização com insuflador de ar;
  - Tanque de aeração com difusores de ar;
  - Decantador secundário;
  - Medidor de vazão;
  - Leitos de secagem.
- 
- **Efluente sanitário:** O efluente líquido sanitário é proveniente da higienização humana, referente a 91 contribuintes.

**Medidas mitigadoras:** O efluente sanitário gerado no empreendimento é destinado a um tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, com capacidade para 240 contribuintes/dia que foi construído em parceria com a empresa Indústria Têxtil Novo Mundo Ltda.

Á água pluvial é lançada na rede pública bem como o efluente da ETE industrial (o que sobra do reuso) e sanitária.

- **Emissões Atmosféricas**

As emissões atmosféricas detectadas no empreendimento são provenientes da emanação de fibras de algodão e poeiras como material particulado.

Outra fonte efetiva de geração de emissões atmosférica de gases e material particulado é a resultante da queima de biomassa (lenha e resíduos de algodão) na caldeira. Estas emissões são caracterizadas como produtos de combustão de biomassa sendo constituídas por material particulado, vapor d'água e dióxido de carbono.



**Tabela 2.** Descrição do tipo de emissão atmosférica.

**6.2 Emissões atmosféricas**

Emissão	Origem	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
		Máxima	Média		
Material Particulado	Caldeira a lenha/ Biomassa	520	139,49	Ciclone	Chaminé

**Fonte:** RADA, pág. 32.

**Medidas mitigadoras:** As emissões atmosféricas geradas na caldeira à biomassa são mitigadas por ciclone.

O empreendimento possui sistema de controle de particulados (exaustão) utilizado no setor de fiação e o controle é feito por sistemas de exaustão, sendo mitigados por 04 filtros de mangas. O material recolhido das mangas é utilizado como combustível na caldeira.

Será requerido como **condicionante** desta Licença, o automonitoramento das emissões atmosféricas da caldeira, devendo atender aos limites estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 187/2013.

**Ruídos**

Ruídos provenientes do atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos, apresentando influência restrita nas respectivas fontes sem interferências significativas que promovam um impacto negativo ao meio externo.

**Medidas mitigadoras:** A empresa apresentou cópia de relatório das medições de ruídos no entorno do empreendimento, localizados nos limites da planta industrial, que demonstram o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual 10.100 de 1990 (Pág. 56 do RCA). O empreendimento está localizado no distrito industrial.

Os ruídos ficam limitados e contidos dentro do galpão, porém a utilização de equipamentos de proteção individual pelos empregados é necessária.

**Resíduos sólidos**

**Empresas que recebem os resíduos:**

- ✓ Cinza: Transer GGR Tapiratiba – Aterro sanitário;
- ✓ Bombonas plásticas: SR Comércio de Produtos Químicos Ltda;
- ✓ Arame e sucatas metálicas: Comércio de Sucatas Abelardi Ltda;
- ✓ Plástico: Guaroplast Guaranésia Ltda;
- ✓ Óleo usado: Proluminas Lubrificantes Ltda;



- ✓ Lodo da ETE: Pró- Ambiental Tecnologia Ltda;
- ✓ Resíduos de algodão: queima na caldeira.
- ✓ Lixo comum: Prefeitura Municipal de Guaranésia.

O empreendimento possui depósito temporário de resíduos sólidos até que estes sejam destinados às empresas licenciadas já citadas.

## 8. Avaliação do Desempenho Ambiental

### 8.1. Cumprimento das Condicionantes da REVLO

A Licença de Operação em caráter corretivo, Certificado n.º 002/2013, PA COPAM n.º 00010/2001/003/2012 foi concedida na 97ª RO ocorrida em 04/02/2013 com as seguintes condicionantes:

**Tabela 3.** Cumprimento das condicionantes referente à RevLO (PA nº 00063/1981/011/2009)

Item	Descrição	Prazo
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM SM no Anexo II.	Durante a vigência da LOC

Este item se refere ao Programa de Automonitoramento do Anexo II sendo que houve descumprimento de parte das condicionantes.

No que diz respeito aos laudos apresentados das análises da ETE industrial houveram análises onde foram apresentados parâmetros acima do permitido, e eficiência de remoção abaixo do permitido e não houve nenhuma justificativa.

Todos os monitoramentos foram cumpridos sendo respeitadas as frequências de envio e os laudos enviados apresentam parâmetros dentro dos limites (efluentes industriais e sanitários, emissões atmosféricas e resíduos sólidos).

### 8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

#### Monitoramentos referente à RevLO (PA nº 00010/2001/003/2012)

##### **1. EFLUENTES LÍQUIDOS:**

- **INDUSTRIAS**

**Tabela 4.** Descrição do automonitoramento dos efluentes líquidos industriais:



Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Na entrada e na saída da ETE industrial	Vazão média diária, pH, temperatura, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, DBO, DQO, detergentes, sulfetos e metais (conforme o corante ou pigmento utilizado).	Mensal

**Fonte:** Parecer Único Nº. 0052475/2013.

- **Relatório:** **Enviar semestralmente** a SUPRAM SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser elaborado por empresa cadastrada conforme DN COPAM 89/2005, conter a identificação do registro profissional e ART do responsável técnico pela análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº. 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº. 1/08.

#### • **SANITÁRIO**

**Tabela 5.** Descrição do automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários:

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Na entrada e saída da ETE sanitária	DBO, DQO, Óleos e graxas, pH, detergentes, materiais sedimentáveis e sólidos suspensos.	Semestral

**Fonte:** Parecer Único Nº. 0052475/2013.

- **Relatório:** **Enviar semestralmente** a SUPRAM SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser elaborado por empresa cadastrada conforme DN COPAM 89/2005, conter a identificação de registro profissional e ART do responsável técnico pela análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

## 2. **EMISSÃO ATMOSFÉRICA**

**Tabela 7-** Descrição do automonitoramento das emissões atmosféricas:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Chaminé da caldeira a lenha	Material particulado	Semestral

**Fonte:** Parecer Único Nº. 0052475/2013.



- Relatório de amostragem: **Enviar semestralmente** à SUPRAM Sul de Minas, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.
- Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86 e Resolução CONAMA N° 386/2006.
- Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

### **3. RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Enviar semestralmente** à até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (\*)1 – Reutilização      6 – Co-processamento  
2 – Reciclagem      7 – Aplicação no solo  
3 – Aterro sanitário      8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
4 – Aterro industrial      9 – Outras (especificar)  
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 7. Avaliação do Desempenho Ambiental

As emissões atmosféricas são geradas na caldeira que é utilizada como fonte de calor, sendo a única fonte de emissão atmosférica poluente.

O monitoramento foi realizado semestralmente conforme estabelecido. Em 23/07/2015 foi solicitado pelo empreendedor que as análises fossem realizadas anualmente com envio anual o pedido foi acatado tendo seu deferimento por meio do ofício nº 0836512/2015 de 27 de agosto de 2015. Os laudos foram protocolados e as frequências foram respeitadas.

Nas planilhas de monitoramento de resíduos sólidos apresentadas pelo empreendimento constam a descrição dos resíduos gerados, fontes geradoras e destino dado aos resíduos, a quantidade gerada e destinada, quantidade estocada, a transportadora dos resíduos até a destinação final, e a empresa receptora dos resíduos. E todas as empresas receptoras se encontram regularizadas ambientalmente.

Em relação a eficácia dos sistemas de controle ambiental da Carvalho e Pasqualini Cia LTDA , a equipe da SUPRAM SM concluiu que o empreendimento apresenta desempenho ambiental bastante satisfatório, tendo em vista os resultados positivos das análises apresentadas.

Em todo o período de validade da LO a estação de tratamento de efluentes operou com eficiência superior a 90%, o que comprova que a tecnologia de tratamento é adequada aos tipos de efluentes líquidos gerados e o sistema implantado está capacitado para atender a demanda de tratamento.

Nesse contexto o empreendimento indica viabilidade ambiental.

## 8. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de renovação de licença de operação – LO, que será submetido para deliberação da Câmara de Atividades Industriais.

No processo de revalidação de uma licença de operação - LO é analisado pelo Órgão ambiental o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA. De acordo com a regra extraída do inciso I do artigo 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996:

Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de



requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.

Para a obtenção da LO que se pretende revalidar, foi demonstrada a viabilidade ambiental da empresa, ou seja, a aptidão da empresa para operar sem causar poluição. Para tanto, foram implantadas medidas de controle para as fontes de poluição identificadas e estabelecidas condicionantes para serem cumpridas no decorrer do prazo de validade da licença.

No momento da renovação da licença será avaliado o desempenho, ou seja, a eficiência das medidas de controle, durante o período de validade da licença, bem como o cumprimento das condicionantes.

Conforme se depreende da análise dos itens acima, as condicionantes foram parcialmente cumpridas.

A conclusão técnica é no sentido de que o sistema de controle ambiental da empresa apresenta desempenho ambiental.

Condição indispensável para se obter a revalidação de uma licença de operação é a demonstração de que o sistema de controle ambiental apresentou desempenho ambiental, ou seja, que as medidas de controle das fontes de poluição estão funcionando satisfatoriamente.

Considerando que há manifestação técnica de que o sistema de controle ambiental da empresa demonstrou desempenho ambiental, e que este é o requisito para a obtenção da revalidação licença de operação, opina-se pelo deferimento do requerimento do pedido de renovação da Licença de Operação.

O prazo da licença será de 10 (dez) anos, de acordo com previsão constante no inciso IV do artigo 15 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2008.

Os custos relativos a indenização do processo foram comprovadamente recolhidos.

O processo foi inicialmente formalizado como Revalidação de Licença de Operação, classe 5. Durante análise, entrou em vigor a Deliberação Normativa 217, de 06 de dezembro de 2017, que substituiu a DN 74. Conforme o inciso III, do artigo 38 da DN 217, o empreendedor se manifestou pela análise do processo de acordo com as novas regras (fls.2). Dessa forma, este processo passou a ser analisado na modalidade LAC1 – classe 4, com deliberação pelo Superintendente de Regularização Ambiental.



**DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947**

#### **10. Conclusão**

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **CARVALHO & PASQUALINI COMPANHIA LTDA** para a atividade de “**Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento**”, no município de Guaranésia - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes Olistadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

#### **11. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (RevLO) da **CARVALHO & PASQUALINI CIA LTDA**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (RevLO) da **CARVALHO & PASQUALINI CIA LTDA**.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da **CARVALHO & PASQUALINI CIA LTDA**.



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (RevLO) da CARVALHO & PASQUALINI CIA LTDA

**Empreendedor: CARVALHO & PASQUALINI COMPANHIA LTDA**

**Empreendimento: CARVALHO, PASQUALINI E CIA LTDA**

**CNPJ:** 38.601.613/0001-7

**Município:** Guaranésia

**Atividade:** Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento

**Código DN 74/04:** C-08-08-7

**Processo:** 00010/2001/005/2016

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CARVALHO & PASQUALINI CIA LTDA

**Empreendedor: CARVALHO & PASQUALINI COMPANHIA LTDA**

**Empreendimento: CARVALHO, PASQUALINI E CIA LTDA**

**CNPJ: 38.601.613/0001-7**

**Município: Guaranésia**

**Atividade:** Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento

**Código DN 74/04:** C-08-08-7

**Processo:** 00010/2001/005/2016

**Validade:** 10 anos      **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da estação de tratamento de efluente sanitário <sup>(1)</sup>	Vazão média, ph, temperatura, DBO <sub>5</sub> , DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, sulfetos e metais (conforme o corante ou pigmento utilizado).	<u>Trimestral</u>
Na entrada e saída da ETE sanitária <sup>(1)</sup>	DBO, DQO, Óleos e graxas, pH, detergentes, materiais sedimentáveis e sólidos suspensos.	<u>Trimestral</u>

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar Anualmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Emissão atmosférica

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Chaminé da caldeira a lenha	Material particulado	Anual

Relatório de amostragem: **Enviar anualmente** à SUPRAM Sul de Minas, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86 e Resolução CONAMA N° 386/2006.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

## 3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico CARVALHO & PASQUALINI CIA LTDA.

**Empreendedor:** CARVALHO & PASQUALINI CIA LTDA.

**Empreendimento:** CARVALHO, PASQUALINI E CIA LTDA EPP

**CNPJ:** 76.633.890/0034-07

**Município:** Guaranésia - MG

**Atividades:** Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não classificados

**Códigos DN 74/04:** D-01-14-07

**Processo:** 00063/1981/012/2016

**Validade:** 10 anos



**Foto 01.** Área de compensação ambiental.

**Foto 02.** Depósito temporário de resíduos sólidos



**Foto 03.** Reservatório de água e de óleo diesel.

**Foto 04.** ETE.